



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO WALDEIR PEDRO GONÇALVES

INDICAÇÃO Nº 031/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

WALDEIR PEDRO GONÇALVES, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a **avaliação e eventual execução de obras de reurbanização** no pátio de uso comum da **Igreja da Comunidade Bom Pastor**, localizada na Rua Morumbi, Bairro Bom Pastor.

JUSTIFICATIVA

A Igreja da Comunidade Bom Pastor constitui um dos principais centros de congregação da população do bairro homônimo, sendo espaço de convivência comunitária, fé e solidariedade. O pátio de uso comum da igreja é frequentemente utilizado para atividades culturais, educacionais e beneficentes, que extrapolam o âmbito religioso e se inserem no interesse público da municipalidade.

A presente solicitação já foi objeto de indicação em legislatura anterior, ocasião em que se discutiu a complexidade jurídica da intervenção do Poder Público em bens vinculados a entidades religiosas. Na época, foi esclarecido que a reforma de igrejas tombadas historicamente não configura precedente automático para intervenções em templos recentes e não tombados. No entanto, reforça-se que a reurbanização do pátio externo — espaço de uso comum e comunitário — pode ser legitimamente considerada, desde que voltada à promoção de atividades assistenciais e educacionais em parceria com os cidadãos e lideranças locais.

Nos termos do **art. 8º, III**, da Lei Orgânica do Município de Viana, compete ao Município, em conjunto com a União e o Estado, **proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural**, o que inclui o zelo por espaços que, mesmo não tombados, possuem relevância comunitária e cultural para a população local.

Diante disso, e com vistas ao fortalecimento da cidadania e da integração comunitária, solicitamos respeitosamente o envio desta indicação ao Poder Executivo Municipal para que avalie a viabilidade técnica e jurídica da proposta, e, sendo possível, promova as intervenções necessárias.

Viana, 2 de setembro de 2025.

WALDEIR PEDRO GONÇALVES

Vereador - Podemos

1

Rua Aspázia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003100350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 02/09/2025 12:07

Checksum: **D2A70580CF0122E116646564D06FFF5CE45E55E91FC5321BE4E45B0DAD793ECB**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.